

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**  
**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA COM USUÁRIOS ILIMITADOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM o **MUNICÍPIO DE IPIRA** E A EMPRESA **BETHA SISTEMAS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Ipira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua 15 de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interimo Senhor **Clítor João Knebel**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua João Pessoa, 134, Centro de, CEP 88.801-530, na cidade de Criciúma/SC, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **Matias Meier** inscrito no CPF sob o nº 042.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, denominada simplesmente **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 045/2019 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando:** O disposto na Clausula Terceira do item 3.7 do contrato nº 042/2021, que prevê a possibilidade de reajuste, de acordo com o INPC.

**Considerando:** A solicitação da Empresa para reajuste do item “Almoxarifado”;

**Considerando:** O despacho jurídico favorável concessão do reequilíbrio econômico;

**RESOLVE-SE:** REACTUAR os valores do item “Almoxarifado” do Contrato Administrativo nº 042/2021, reajustando o valor mensal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1. O item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato nº 042/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**1. Licenciamento de uso dos aplicativos: Prefeitura Municipal Ipira**

<b>Lote1</b>	<b>Sistemas (módulos)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário MENSAL</b>	<b>Valor Atualizado MENSAL</b>
•	<b>Almoxarifado</b>	<b>Licença</b>	<b>Ilimitado</b>	<b>505,57</b>	<b>524,32</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 23 de setembro de 2024.

Clítor João Knebel  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA  
Matias Meier  
CONTRATADA

Testemunhas:

Claudinei Fernando Lugari  
CPF nº 065.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Laís Emanuela Weber  
CPF: 009.\*\*\*.\*\*\*-\*\*